ATA Nº 007/2023

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS AO CONSELHO FISCAL E CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPESMUC

Aos quize dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, nomeados pela Resolução nº 03/2023 e os eleitos aos conselhos Fiscal e Administrativo do IPESMUC a fim de promover posse desses. De conformidade com o resultado da eleição ocorrida no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, tomam posse os membros eleitos, do Conselhos Fiscal e do Conselho Administrativo para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir de vinte de novembro de dois mil e vinte e três até 20 de novembro de dois mil e vinte e seis. Na oportunidade foi anunciado aos membros os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário para os respectivos Conselhos, de acordo com o número de votos, ficando conforme relacionados abaixo:

PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO

1º Cleusa Maria Pomiecinski:	**146 votos - Presidente**
2º Elizangela Righes:	**98 votos – Vice-presidente**
3º Sebatiana Cibelia M. Godoi:	**40 votos – Secretária**
Luciane Goetten Prandi:	34 votos – Membro Titular
Dilnei Inácio Coelho:	23 votos – Membro Titular
Jania Fernandes de Oliveira	10 votos – Membro Titular
Francielle C. Trautmann	18 votos – Membro suplente
Evandro Padilha:	17 votos – Membro suplente
Elizabete de A. Rodrigues	13 votos – Membro suplente
Cristiano França	13 votos – Membro suplente

PARA O CONSELHO FISCAL

1º Simone Figueira	**161 votos – Presidente**
2º Diego Sebem Wordell:	**94 votos – Vice-presidente**
Sonia Beatriz Morais	48 votos – Membro Titular
Adriana Paoli	12 votos – Membro Titular
Eliseu Flor:	60 votos – Membro Suplente
Lisandra Kammers:	52 votos – Membro Suplente
Daiana Penteado:	10 votos – Membro Suplente

Nada mais havendo a tratar, eu, Anna Christina Ribeiro, encerro a presente ata que após lida e aprovada segue assinada.

Curitibanos, 15 de dezembro de 2023.

Anna Christina Ribeiro
Diretora IPESMUC

ATA Nº 006/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, nomeados pela Resolução nº 03/2023 a fim de promover a apuração dos votos. Relatam que a eleição ocorreu no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, contando com duas urnas itinerantes, que percorreram a Secretaria de Educação e Secretaria de Ação Social, creches e escolar; a Secretaria de Saúde; unidades de saúde dos bairros, CEO, dispensário de remédios, pronto acolhimento e demais setores; a Secretaria de Obras; a Secretaria de Planejamento; a Secretaria de Administração; Câmara Municipal; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Indústria e Comércio; Secretaria de Esportes, Lazer e Aeroporto; Procon e IPESMUC, tendo a fiscalização pela comissão eleitoral. A apuração contou com a presença e fiscalização do Procurador Jurídico e advogados do Município. A mesma se deu com a contagem individual dos votos com os seguintes resultados por urna:

Conselho Administrativo

Servidores Ativos poder Executivo:

1º Cleusa Maria Pomiecinski: 146 votos
2º Elizangela Righes: 98 votos
3º Luciane Goetten Prandi: 34 votos
4º Francielle C. Trautmann 18 votos
5º Evandro Padilha: 17 votos
6º Elizabete de A. Rodrigues 13 votos
6º Cristiano França 13 votos

Servidor Ativo poder Legislativo:

1º Jania Fernandes de Oliveira 10 votos

Servidores Inativos poder Executivo:

1º Sebatiana Cibelia M. Godoi: 40 votos
2º Dilnei Inácio Coelho: 23 votos
3º Leila Maria Córdova Carneiro: 06 votos

Conselho Fiscal

Servidores Ativos poder Executivo:

1º Simone Figueira: 161 votos
2º Diego Sebem Wordell: 94 votos
3º Eliseu Flor: 60 votos
4º Lisandra Kammers: 52 votos
5º Daiana Penteado: 10 votos

Servidor Ativo poder Legislativo:

1º Adriana Paoli 12 votos

Servidores Inativos poder Executivo:

1º Sonia Beatriz Morais: 48 votos
2º Barbara Tormes: 08 votos

RESULTADO FINAL

Assim, na forma do item 11.1 do Regulamento Eleitoral, são proclamados eleitos os seguintes membros:

PARA CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Três candidatos mais votados dentre os servidores *ativos* do Poder Executivo como titulares:

1º Cleusa Maria Pomiecinski: 146 votos
2º Elizangela Righes: 98 votos
3º Luciane Goetten Prandi: 34 votos

Dois candidatos mais votados dentre os servidores *inativos* do Poder Executivo como titulares:

1º Sebatiana Cibelia M. Godoi: 40 votos
2º Dilnei Inácio Coelho: 23 votos

Um candidato mais votado dentre os servidores do Poder Legislativo como titular:
1º Jania Fernandes de Oliveira 10 votos

Três candidatos mais votados conforme a condição e representatividade para a suplência.

4º Francielle C. Trautmann 18 votos
5º Evandro Padilha: 17 votos
6º Elizabete de A. Rodrigues 13 votos
6º Cristiano França 13 votos

PARA O CONSELHO FISCAL:

02 candidatos mais votados dentre os servidores ativos do Poder Executivo:

1º Simone Figueira: 161 votos
2º Diego Sebem Wordell: 94 votos

Um candidato mais votado dentre os servidores do Poder Legislativo como titular:
1º Adriana Paoli 12 votos

Um candidato mais votado dentre os servidores inativos do Poder Executivo como titular:
1º Sonia Beatriz Morais: 48 votos

Dentre os candidatos do Conselho fiscal foi eleito 2/3 entre os mais votados que possuem conhecimentos técnicos em administração e contabilidade.

03 candidatos mais votados conforme a condição e representatividade para a suplência:

3º Eliseu Flor: 60 votos
4º Lisandra Kammers: 52 votos
5º Daiana Penteado: 10 votos

Nada mais havendo a tratar, eu, Anna Christina Ribeiro, encerro a presente ata que após lida e aprovada segue assinada.

Curitibanos, 07 de dezembro de 2023.

ANNA CHRISTINA RIBEIRO
Diretora do IPESMUC

Valdemir José Ortiz de Castilho
Controlador Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Luciane Goetten Prandi , portadora do CPF 036.386.969-79, lotado no local secretaria de administração, não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 13 de dezembro de 2023.

Luciane Goetten Prandi

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Francielle C. Trautmann, portadora do CPF 052.824.249-08, lotado no local, Secretaria de Administração não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 13 de dezembro de 2023.

Francielle C. Trautmann

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Jania Fernandes de Oliveira, portadora do CPF 748.151.569-72, lotado no local Câmara de Vereadores de Curitibanos , não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 13 de dezembro de 2023.

Jania Fernandes de Oliveira

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Adriana Paoli, portadora do CPF 050.570.999.65, lotado no local, Câmara de Vereadores de Curitibanos não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 13 de dezembro de 2023.

Adriana Paoli.

Adriana Paoli

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Simone Figueira, portadora do CPF 550.345.940-72, lotado no local, Secretaria de Administração no IPESMUC não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 13 de dezembro de 2023.

Simone Figueira

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Sebastiana Cibelia M Godoi , portadora do CPF 862.692.169-15, Pensionista, não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 13 de dezembro de 2023.

Sebastiana Cibelia Marcelino Godoi

Sebastiana Cibelia M Godoi

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Dilnei Inacio Coelho, portador do CPF 247.031.099-72, aposentado pelo IPESMUC , não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 16 de novembro de 2023.

Dilnei Inacio Coelho

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Leila Maria de Cordova Carneiro , portador do CPF 249.326.809-10, Aposentada pelo IPESMUC, não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 16 de novembro de 2023.

Leila Maria de Cordova Carneiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Evandro Padilha, portador do CPF 084.944.119-69, lotado no local secretaria de administração, não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 16 de novembro de 2023.

Evandro Padilha

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Cleusa Maria Pomiecinski , portador do CPF 007.077.530-31, lotado no local secretaria da educação, não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 16 de novembro de 2023.

Cleusa Maria Pomiecinski

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Elizangela Righes , portador do CPF 814.233.309-00, lotado no local secretaria de administração, não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 16 de novembro de 2023.

Elizangela Righes

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Lisandra Kammers, portador do CPF 025.138.249-46, lotado no local secretaria de administração, não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 16 de novembro de 2023.

Lisandra Kammers

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Elizabete de A. Rodrigues , portador do CPF 043.014.269-22, lotado no local secretaria de administração, não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 16 de novembro de 2023.

Elizabete de A. Rodrigues

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Eliseu Flor, portador do CPF 817.248.029-68, lotado no local Planejamento, não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos 16 de novembro de 2023.

Eliseu Flor

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Declaração de Não Incidência nos termos do Inciso I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, e suas autarquias, fundações e demais instituições a ela vinculada, declara para os devidos fins que o servidor Diego Sebem Wordell, portador do CPF 045.755.699-41, lotado na Secretaria de Administração, não incide em nenhuma das situações elencadas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Curitibanos, 16 de novembro de 2023.

Diego Sebem Wordell